

Baixa normas para a instalação das Unidades criadas com o desdobramento da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, letras b e c dos Estatutos da Universidade e, devidamente autorizado pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sua sessão de 22.08.68;

R E S C I V E:

Art. 1º - Designar para DIRETOR "pro tempore" da Faculdade de Educação, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e do Instituto de Letras respectivamente os seguintes Professores:

1. CACIUDA DE OLIVEIRA BARROS - professora de orientação educacional da Faculdade de Filosofia;
2. MARIA DA GLÓRIA COSTA MONTEIRO - professora de Geografia do Brasil da Faculdade de Filosofia;
3. TEREZINHA DO MENINO JESUS LEITE PRADO - professora de Literatura Francesa da Faculdade de Filosofia.

Art. 2º - Designar para organizar as Unidades criadas e seus respectivos regimentos, sob a presidência dos Diretores "pro tempore", as seguintes comissões, constituídas de Professores Titulares das Faculdades existentes e representantes do corpo discente;

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1. PADRE OVÍVIO VALCIS CORREIA - professor de Sociologia da Faculdade de Filosofia;
2. MARIA CLÁUDIA DE ANDRADE - professora de Prática de Ensino de Inglês da Faculdade de Filosofia;
3. MARIA AUXILIADORA CAMPOS MEDONIROS - professora de Prática de Ensino de Francês da Faculdade de Filosofia;
4. ANA MARIA DANTAS - representante do corpo discente.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÉNCIAS HUMANAS

1. MARIA THETIS NUNES - professora de História do Brasil da Fundação de Filosofia;
2. MADRE ALBERTINA BRASIL SANTOS - professora de Ética Profissional da Faculdade de Serviço Social;
3. LUIS CARLOS ROLINNEBENG DANTAS - professor de Instituições do Direito Privado da Faculdade de Ciências Econômicas;
4. JOVIMIANO DE CARVALHO NETO - professor de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito;
5. PAULO MENDES LEITE - representante do corpo discente.

INSTITUTO DE LETRAS

1. JOSÉ ARAÚJO FILHO - professor de Literatura Brasileira da Faculdade de Filosofia;
2. JOSÉ DE ANDRADE SOUZA - professor de Literatura Inglesa da Faculdade de Filosofia;
3. ROSÁLIA BISPO DOS SANTOS - professora de Língua Francesa da Faculdade de Filosofia;
4. NÉLIA ALVES DE OLIVEIRA - representante do corpo discente.

Art. 3º - As comissões referidas no artigo anterior exercerão suas atividades, junto ao CONSELHO DE ENSINO E DA PESQUISA, a quem compete, preliminarmente, fixar a orientação básica para distribuição de disciplina e cadeiras nas diversas Unidades.

Art. 4º - Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá prazo máximo de quatro (4) meses salvo motivo relevante.

Art. 5º - As Unidades referidas funcionarão provisoriamente na antiga FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da presente Resolução, serão aplicados, no corrente ano, os recursos consignados no Orçamento da UNIVERSIDADE, recebendo os diretores "pro tempore", vencimentos correspondentes à remuneração do Diretor de Unidade.